

## EDITAL 019/2024

### Abertura de Processo de Seleção de Docentes Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Gestão Estratégica de Organizações

O Reitor da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI**, no uso de suas atribuições estatutárias, e na condição de Presidente de Comissão Superior, responsável pelo **Recrutamento e Seleção de Docentes**, para os **Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu**, conforme previsto na Resolução nº 2580/CUN/2019, de 25/01/2019, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Docentes, conforme segue:

#### I. DAS VAGAS E REQUISITOS

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu objeto do processo	Gestão Estratégica de Organizações
Número de vagas	01
Local de atuação	Santo Ângelo
Regime de Trabalho	Horista
Prazo de validade do processo	2 anos
Condições especiais	Doutor em Administração e Ciências Contábeis; Experiência comprovada como docente em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, recomendado pela CAPES; Orientações concluídas em mestrado; Publicações em periódicos com Qualis atual no mínimo B1.

#### II. DOS PRAZOS E DATAS

- 2.1 Publicação do Edital: 03/09/2024
- 2.2 Período de inscrição: 03/09/2024 a 30/09/2024
- 2.3 Publicação da Portaria de designação das Bancas Examinadoras: 03/09/2024
- 2.4 Prazo para arguição de impedimento de membros das Bancas Examinadoras: 24/09/2024
- 2.5 Publicação do resultado de recursos referente impedimentos de membros da Banca Examinadora: 30/09/2024
- 2.6 Publicação do Edital de homologação das inscrições: 02/10/2024
- 2.7 Prazo para recursos referentes à homologação das inscrições: 05/10/2024
- 2.8 Publicação do Edital de homologação de recursos: 09/10/2024
- 2.9 Realização do Processo Seletivo: 11/10/2024
- 2.10 Publicação do Edital dos resultados: 18/10/2024
- 2.11 Prazo final para pedido de vistas e recursos: 24/10/2024
- 2.12 Publicação de Edital sobre recursos: 30/10/2024



### III. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O pedido de inscrição do candidato deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a. cópia autenticada de documento oficial de identidade;
- b. cópia autenticada de Diploma de Doutorado;
- c. Currículo Lattes completo e atualizado, extraído da Plataforma Lattes, (ou equivalente, no caso de candidato estrangeiro) documentado, com ordenação dos documentos na sequência do próprio Currículo;
- d. cópia de Memorial;
- e. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- f. declaração, firmada pelo candidato, de que apresentará, no caso de aprovação, os documentos necessários para admissão, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da unidade correspondente da Universidade;
- g. declaração de ciência do candidato de que, uma vez aprovado e contratado por esta Universidade, submete-se às normas da legislação do ensino e do trabalho, do Estatuto e Regimento Geral da URI e às normas complementares baixadas pelos órgãos competentes, em especial às que se referem ao regime de trabalho e qualificação docente;
- h. declaração de ciência do candidato estrangeiro de que, se aprovado, somente poderá ser contratado, se apresentar visto definitivo de permanência no Brasil.

3.1.1 Cópias de documentos devem conter autenticação atual, e podem ser autenticadas, mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição.

3.1.2 Documentos obtidos no exterior são aceitos, se revalidados na forma legal.

3.1.3 O pedido de inscrição pode ser feito pessoalmente ou por intermédio de procurador no Departamento de Recursos Humanos da unidade correspondente da Universidade, ou via correio, desde que postado até o prazo estabelecido neste edital.

3.1.4 Não são aceitos pedidos de inscrição ou documentos enviados via fax ou de forma digitalizada.

3.1.5 Em hipótese alguma, é admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo das inscrições.

3.1.6 Não há devolução da taxa de inscrição.

3.2 Os candidatos, até 10 (dez) dias antes da realização do processo seletivo, podem arguir o impedimento de membros da Banca Examinadora, à Comissão Interna.

3.2.1 A arguição é apreciada pela Comissão Interna, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, cujo resultado deve ser comunicado à Comissão Superior, que terá até 5 (cinco) dias para sua homologação e divulgação.

3.3 A Comissão Superior torna públicos, através de edital, os pedidos de inscrição homologados, bem como o cronograma das atividades específicas do processo de seleção de docentes.



3.1.1 Os candidatos, cujos pedidos de inscrição não forem homologados, podem recorrer, em um prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do edital de homologação das inscrições, junto à Comissão Interna, que tem 3 (três) dias úteis para decidir e comunicar à Comissão Superior, que terá até 5 (cinco) dias úteis, para sua homologação e divulgação.

#### **IV. DA AVALIAÇÃO**

4.1 A avaliação do candidato compreende: Análise de Currículo completo e atualizado, extraído da Plataforma Lattes (ou equivalente, no caso de candidato estrangeiro) e Defesa de Memorial.

4.2 A Análise do Currículo Lattes e a Defesa de Memorial, a que se submetem os candidatos que tiverem sua inscrição homologada, objetivam verificar o grau de aderência do perfil do candidato ao Programa de Pós-Graduação. A Banca Examinadora terá como critérios orientadores o que consta, respectivamente, nos Anexos I e II.

4.3 A Banca Examinadora, no local, dia e hora marcados, dá início ao processo seletivo, através da análise do Currículo Lattes ou equivalente, em conformidade com os critérios de credenciamento do Regimento do PPG *Stricto Sensu*, considerando os itens de avaliação previstos no Anexo I, da Resolução 2580/CUN/2019.

4.3.1 Encerrada a avaliação, a banca atribui uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, lavrando uma ata com o resultado, a qual é assinada pelos examinadores.

4.4 A Banca Examinadora, no local, dia e hora marcados, realiza a avaliação de Defesa de Memorial do candidato, considerando os itens de avaliação previstos no Anexo II, da Resolução 2580/CUN/2019.

4.4.1 Cada membro da Banca Examinadora atribui uma nota, expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, resultante da avaliação individual do candidato na Defesa de Memorial; a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores é a nota final do candidato nessa etapa.

4.5 A média final que determina a classificação dos candidatos é calculada, de forma ponderada, atribuindo-se os seguintes pesos para cada etapa:

- a. Análise do Currículo Lattes – 6 pontos.
- b. Defesa de Memorial – 4 pontos.

4.6 As notas atribuídas pelos examinadores às avaliações ficam sob a guarda do Presidente da Banca Examinadora, para posterior encaminhamento à Comissão Interna.

4.6.1 As anotações dos avaliadores sobre a aplicação dos critérios de avaliação, para a atribuição de nota, são anexadas ao processo.

4.6.2 A ata da Banca Examinadora é encaminhada, juntamente com todo o material do processo seletivo, para a Comissão Interna.

4.7 A Comissão Interna examina a ata da Banca Examinadora e homologa o resultado, divulgando um quadro demonstrativo no qual deve constar: nome dos examinadores, nota atribuídas a cada etapa e média aritmética final simples.

4.8 Fica habilitado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete), apurada na forma do item 4.5.

4.8.1 Em caso de empate, tem preferência, para efeito de classificação, o candidato que obtiver a maior nota na Análise de Currículo. Se o empate continuar, será considerada a maior nota na Defesa de Memorial. Persistindo o empate, o maior tempo de participação em Programa *Stricto Sensu*. Se ainda persistir o empate, o desempate dar-se-á por sorteio público.

4.9 Imediatamente após o fechamento dos trabalhos da Banca Examinadora, o resultado do processo seletivo é tornado público, podendo os candidatos, no prazo de cinco dias úteis após essa divulgação, ter vistas do resultado das provas junto ao setor de Recursos Humanos da unidade correspondente da Universidade, mediante requerimento ao Presidente da Comissão Interna.

O Relatório Final é encaminhado, pela Comissão Interna, à Comissão Superior para publicação do Edital do resultado.

4.9.1 Durante o prazo de vistas, os candidatos podem requerer revisão em grau de recurso devidamente justificado e encaminhado, mediante protocolo, ao Presidente da Comissão Interna.

4.9.2 A Comissão Interna tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decisão e posterior encaminhamento a Comissão Superior.

4.9.3 Cabe a Comissão Superior homologar ou não a decisão da Comissão Interna e torná-la pública.

## **V. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA SEU RECOLHIMENTO**

5.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais) devendo ser recolhida na Tesouraria da unidade na qual o candidato estiver se inscrevendo ou nas contas bancárias indicadas no site [www.reitoria.uri.br](http://www.reitoria.uri.br).

## **VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O período de validade do processo Seletivo a que se refere o presente Edital será de 2(dois) anos, contados a partir da data da publicação do resultado, não podendo ser prorrogado.

6.2 As contratações decorrentes do presente Edital, poderão ser realizadas dentro do prazo previsto no item anterior, segundo critérios da contratante.

6.3 O salário-base mensal dos docentes, contratados através deste processo de seleção, tem como referencial de cálculo o Padrão I da Categoria “D” – Doutor do Plano de Carreira dos Docentes do Ensino Superior da FuRI/URI, com hora-base no



valor de R\$50,74 (cinquenta reais e setenta e quatro centavos), e o número de horas semanais contratadas. O pagamento é feito mensalmente, considerando cada mês constituído de 4,5 (quatro vírgula cinco) semanas, acrescentando-lhe 1/6 (um sexto) de seu valor como remuneração do repouso semanal.


6.3.1 O valor de hora-base, previsto no item 6.3, é atualizado na data-base, nos índices definidos em Convenções Coletivas de Trabalho e/ou em Acordos Coletivos de Trabalho.

6.3.2 Para cálculo do Adicional por Aprimoramento Acadêmico, de 17%, toma-se em conta o salário-base mensal, conforme disposto no item 6.3.

6.3.3 Para cada hora/aula ministrada, o docente horista recebe, 15% de ajuda de custo, a título de preparação de aulas, não incidindo este percentual sobre o Repouso Semanal Remunerado.

6.4 Informações complementares poderão ser obtidas através do site [www.reitoria.uri.br](http://www.reitoria.uri.br).

Erechim, 03 de setembro de 2024.



Arnaldo Nogaro

Reitor

Presidente da Comissão Superior

